



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 038/05

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

I - Tornar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, não terá atendimento ao Público, nos dias 22 de dezembro de 2005 à 02 de janeiro de 2006, em virtude do RECESSO LEGISLATIVO.

II - Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 037/2005, de 19/12/2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2005.


Antonio da Cunha,
Presidente

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

PORTARIA Nº 038/2005 – da **PRESIDÊNCIA**.

Súmula:- Concede Férias Coletivas de 22/12/2005 à 02/01/2006, em virtude do Recesso Legislativo.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º <u>038/05</u>	
<i>O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,</i>	
RESOLVE:	
I - Tornar público, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, não terá atendimento ao Público, nos dias 22 de dezembro de 2005 à 02 de janeiro de 2006, em virtude do RECESSO LEGISLATIVO.	
19/12/2005.	II - Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 037/2005, de
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.	
de 2005.	Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de dezembro do ano
 Antônio da Costa Presidente	

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 22 de dezembro de 2005. Edição nº 4.632 – QUINTA-FEIRA

